



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
27/05/2017
Cristina Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Ato
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 10.891 DE 26 DE MAIO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Reconhece de utilidade pública a
Associação de Criatividade Artística e
Desportista de Deficientes da Paraíba
(ACARDD-PARAÍBA), localizada no
município de Santa Rita, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a
Associação de Criatividade Artística e Desportista de Deficientes da Paraíba
(ACARDD-PARAÍBA), localizada no município de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2017; 129º da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador